

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DA MINISTRA**

PORTARIA GM/MS Nº 4.813, DE 4 DE JULHO DE 2024

Habilita Municípios ao recebimento de incentivo financeiro federal de custeio para a retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria ao recebimento dos incentivos financeiros de custeio, em parcela única, destinados à retomada das ações de saúde bucal em apoio ao Programa Saúde na Escola - PSE.

Art. 2º O incentivo financeiro federal de custeio de que trata esta Portaria considera as adesões habilitadas dos municípios realizadas através do Sistema de Adesão ao Incentivo Mais Saúde Bucal na Escola, disponível no portal e-Gestor AB, conforme Portaria GM/MS nº 4.636, de 28 de junho de 2024.

Parágrafo único. O monitoramento das ações de saúde bucal desenvolvidas no âmbito das escolas, será realizado com base nas informações registradas no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde - FNS adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, por meio do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Primária, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde do Ministério da Saúde - SAPS/MS.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar, ao final do processo de adesão, a Funcional Programática 10.301.5119.219A - Piso de Atenção Primária à Saúde, PO 000F - Incentivo Financeiro para Atenção à Saúde Bucal, em parcela única, totalizando o valor de R\$ 10.199.280,00 (dez milhões, cento e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NISIA TRINDADE LIMA

ANEXO

IBGE	UF	MUNICÍPIO	VALOR A SER REPASSADO
270390	AL	JUNDIÁ	R\$7.000,00
130006	AM	AMATURÁ	R\$23.765,00
130010	AM	ANORI	R\$22.323,00
130400	AM	SILVES	R\$20.097,00
160021	AP	CUTIAS	R\$9.667,00
290200	BA	ARACATU	R\$16.128,00
290260	BA	BAIXA GRANDE	R\$21.007,00
290380	BA	BOA VISTA DO TUPIM	R\$22.477,00
290410	BA	BOQUIRA	R\$19.873,00
290460	BA	BRUMADO	R\$62.174,00
290630	BA	CANAVIEIRAS	R\$34.580,00
290890	BA	CORAÇÃO DE MARIA	R\$26.726,00
290930	BA	CORRENTINA	R\$37.667,00
291020	BA	DOM MACEDO COSTA	R\$5.152,00
290050	BA	ÉRICO CARDOSO	R\$10.185,00
291080	BA	FEIRA DE SANTANA	R\$453.390,00
291100	BA	FLORESTA AZUL	R\$9.436,00
291165	BA	GUAJERU	R\$7.280,00
291250	BA	IBIPITANGA	R\$15.183,00
291480	BA	ITABUNA	R\$135.548,00
291610	BA	ITAPARICA	R\$23.975,00
291670	BA	ITAQUARA	R\$8.470,00
291685	BA	ITATIM	R\$22.001,00
291720	BA	ITUAÇU	R\$21.980,00
291760	BA	JAGUAQUARA	R\$56.385,00
291820	BA	JQUIRIÇÁ	R\$16.541,00
291855	BA	JUSSARI	R\$7.749,00
291860	BA	JUSSIAPE	R\$6.881,00
291875	BA	LAGOA REAL	R\$12.495,00
291920	BA	LAURO DE FREITAS	R\$166.915,00
291940	BA	LICÍNIO DE ALMEIDA	R\$13.076,00
292020	BA	MALHADA	R\$19.593,00
292090	BA	MASCOTE	R\$15.519,00
292110	BA	MEDEIROS NETO	R\$26.901,00
292180	BA	MORTUGABA	R\$12.439,00
292190	BA	MUCUGÊ	R\$14.427,00
292230	BA	MURITIBA	R\$24.388,00
292273	BA	NOVA FÁTIMA	R\$7.427,00
292300	BA	NOVA VIÇOSA	R\$52.759,00

292370	BA	PARATINGA	R\$41.230,00
292390	BA	PAU BRASIL	R\$13.223,00
292440	BA	PILÃO ARCADE	R\$49.777,00
292575	BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	R\$34.272,00
292610	BA	RETIROLÂNDIA	R\$14.098,00
292690	BA	RIO DO PIRES	R\$9.765,00
292730	BA	SALINAS DA MARGARIDA	R\$23.331,00
292880	BA	SANTO ESTÊVÃO	R\$60.319,00
292905	BA	SÃO FÉLIX DO CORIBE	R\$20.748,00
292925	BA	SÃO GABRIEL	R\$21.609,00
292950	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	R\$37.632,00
293000	BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	R\$10.416,00
293040	BA	SERRA PRETA	R\$16.184,00
293090	BA	TABOCAS DO BREJO VELHO	R\$13.755,00
293160	BA	TEOLÂNDIA	R\$22.519,00
293170	BA	TERRA NOVA	R\$11.746,00
293200	BA	UAUÁ	R\$29.400,00
293210	BA	UBAÍRA	R\$22.820,00
293305	BA	VÁRZEA DA ROÇA	R\$12.873,00
293345	BA	WANDERLEY	R\$17.192,00
230125	CE	ARARENDÁ	R\$16.359,00
230140	CE	ARATUBA	R\$16.625,00
230260	CE	CAMOCIM	R\$67.949,00
230320	CE	CARIRIAÇU	R\$33.607,00
230820	CE	MERUOCA	R\$20.797,00
230890	CE	MORRINHOS	R\$26.803,00
231085	CE	PINDORETAMA	R\$28.315,00
231170	CE	RERIUTABA	R\$20.083,00
231410	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	R\$79.401,00
320070	ES	ATILIO VIVACQUA	R\$14.798,00
520420	GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	R\$1.428,00
520460	GO	CAMPESTRE DE GOIÁS	R\$4.613,00
521056	GO	ITAGUARI	R\$5.103,00
521225	GO	LAGOA SANTA	R\$2.191,00
521690	GO	PILAR DE GOIÁS	R\$2.275,00
210140	MA	BALSAS	R\$106.785,00
210465	MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	R\$17.619,00
210500	MA	HUMBERTO DE CAMPOS	R\$46.956,00
210620	MA	LUÍS DOMINGUES	R\$11.592,00
210825	MA	PEDRO DO ROSÁRIO	R\$42.413,00

210927	MA	PRESIDENTE SARNEY	R\$35.644,00
211020	MA	SANTA RITA	R\$53.305,00
211227	MA	TUFILÂNDIA	R\$10.255,00
310080	MG	AGUANIL	R\$5.089,00
310150	MG	ALÉM PARAÍBA	R\$26.992,00
310160	MG	ALFENAS	R\$67.431,00
310240	MG	ALVORADA DE MINAS	R\$5.250,00
310440	MG	ARGIRITA	R\$2.982,00
310540	MG	BARÃO DE COCAIS	R\$31.731,00
310640	MG	BELO VALE	R\$8.421,00
310650	MG	BERILO	R\$9.079,00
310700	MG	BIQUINHAS	R\$2.275,00
310850	MG	BOTUMIRIM	R\$7.007,00
310920	MG	BUENÓPOLIS	R\$9.331,00
310940	MG	BURITIZEIRO	R\$28.784,00
310270	MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	R\$7.308,00
311000	MG	CAETÉ	R\$35.546,00
311410	MG	CARMO DE MINAS	R\$11.340,00
311500	MG	CASCALHO RICO	R\$3.017,00
311560	MG	CEDRO DO ABAETÉ	R\$1.071,00
311520	MG	CONCEIÇÃO DA BARRA DE MINAS	R\$3.094,00
311720	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS	R\$2.429,00
311850	MG	CONSOLAÇÃO	R\$1.624,00
311860	MG	CONTAGEM	R\$460.299,00
311890	MG	CORDISBURGO	R\$6.433,00
312125	MG	DELTA	R\$13.489,00
312235	MG	DIVISA ALEGRE	R\$8.680,00
312430	MG	ESPINOSA	R\$34.349,00
312460	MG	ESTRELA DALVA	R\$2.541,00
312490	MG	EUGENÓPOLIS	R\$9.289,00
312620	MG	FORMOSO	R\$10.101,00
312707	MG	FRUTA DE LEITE	R\$5.747,00
312980	MG	IBIRITÉ	R\$158.123,00
312990	MG	IBITIÚRA DE MINAS	R\$3.388,00
313005	MG	ICARAÍ DE MINAS	R\$11.809,00
313100	MG	INHAÚMA	R\$6.741,00
313150	MG	IPUIÚNA	R\$8.302,00
313190	MG	ITABIRITO	R\$62.650,00
313340	MG	ITAPAGIPE	R\$12.005,00
313400	MG	ITINGA	R\$13.776,00

313450	MG	ITUTINGA	R\$4.249,00
313560	MG	JEQUITAÍ	R\$7.504,00
313665	MG	JUATUBA	R\$36.050,00
313850	MG	LIBERDADE	R\$4.039,00
313860	MG	LIMA DUARTE	R\$15.204,00
313920	MG	MALACACHETA	R\$18.998,00
313925	MG	MAMONAS	R\$5.796,00
314015	MG	MÁRIO CAMPOS	R\$16.905,00
314085	MG	MATIAS CARDOSO	R\$13.293,00
314130	MG	MEDEIROS	R\$4.648,00
314160	MG	MERCÊS	R\$8.302,00
314330	MG	MONTES CLAROS	R\$357.217,00
313660	MG	NOVA UNIÃO	R\$6.853,00
314580	MG	ONÇA DE PITANGUI	R\$2.765,00
314710	MG	PARÁ DE MINAS	R\$91.910,00
314820	MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	R\$4.844,00
315220	MG	PORTEIRINHA	R\$39.522,00
315520	MG	RIO ESPERA	R\$3.493,00
315540	MG	RIO NOVO	R\$7.546,00
315600	MG	RIO VERMELHO	R\$11.620,00
315620	MG	ROCHEDO DE MINAS	R\$2.667,00
315800	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	R\$10.409,00
315930	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA	R\$4.921,00
315850	MG	SANTANA DE PIRAPAMA	R\$5.376,00
316000	MG	SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO	R\$3.633,00
316020	MG	SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ	R\$3.962,00
316150	MG	SÃO GERALDO	R\$9.856,00
316310	MG	SÃO JOSÉ DA VARGINHA	R\$4.760,00
316500	MG	SÃO TIAGO	R\$11.340,00
316720	MG	SETE LAGOAS	R\$176.610,00
316770	MG	SOBRÁLIA	R\$5.411,00
316935	MG	TRÊS MARIAS	R\$30.009,00
317030	MG	UMBURATIBA	R\$3.059,00
317210	MG	VOLTA GRANDE	R\$4.963,00
500090	MS	ANTÔNIO JOÃO	R\$15.855,00
500150	MS	BANDEIRANTES	R\$11.144,00
500290	MS	CASSILÂNDIA	R\$21.658,00
500375	MS	ELDORADO	R\$14.525,00
500620	MS	NOVA ANDRADINA	R\$55.888,00
510030	MT	ALTO ARAGUAIA	R\$17.192,00

510336	MT	CONQUISTA D'OESTE	R\$5.796,00
510520	MT	JUSCIMEIRA	R\$15.155,00
510677	MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	R\$13.741,00
510724	MT	SANTA CARMEM	R\$8.526,00
510777	MT	SANTA TEREZINHA	R\$10.164,00
510830	MT	UNIÃO DO SUL	R\$6.545,00
150270	PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	R\$48.055,00
250170	PB	BARRA DE SÃO MIGUEL	R\$8.918,00
250435	PB	CATURITÉ	R\$7.392,00
251510	PB	SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	R\$11.921,00
220380	PI	FLORES DO PIAUÍ	R\$5.712,00
220410	PI	FRANCISCO AYRES	R\$5.901,00
220670	PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	R\$8.337,00
220740	PI	PALMEIRA DO PIAUÍ	R\$6.979,00
221005	PI	SÃO JOSÉ DO DIVINO	R\$6.524,00
221095	PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	R\$3.815,00
410030	PR	AGUDOS DO SUL	R\$12.026,00
410090	PR	AMAPORÃ	R\$5.936,00
410165	PR	ARAPUÃ	R\$3.962,00
410185	PR	ARIRANHA DO IVAÍ	R\$2.625,00
410260	PR	BARRACÃO	R\$12.159,00
410337	PR	BRASILÂNDIA DO SUL	R\$4.452,00
410350	PR	CALIFÓRNIA	R\$10.157,00
410450	PR	CAPANEMA	R\$21.546,00
410490	PR	CASTRO	R\$85.008,00
410620	PR	CONTENDA	R\$22.512,00
410700	PR	CURIÚVA	R\$13.328,00
410710	PR	DIAMANTE DO NORTE	R\$4.900,00
410740	PR	ENÉAS MARQUES	R\$6.664,00
410755	PR	FAROL	R\$3.213,00
410830	PR	FOZ DO IGUAÇU	R\$285.285,00
411050	PR	IPIRANGA	R\$14.784,00
411060	PR	IPORÃ	R\$13.062,00
411250	PR	JARDIM ALEGRE	R\$11.592,00
411270	PR	JATAIZINHO	R\$12.782,00
411430	PR	MANDIRITUBA	R\$32.025,00
411470	PR	MARIA HELENA	R\$6.153,00
411575	PR	MAUÁ DA SERRA	R\$12.698,00
411605	PR	MISSAL	R\$12.621,00
411700	PR	NOVA FÁTIMA	R\$7.203,00

411910	PR	PIÊN	R\$17.549,00
412035	PR	PRANCHITA	R\$6.776,00
412065	PR	QUARTO CENTENÁRIO	R\$5.082,00
412110	PR	QUINTA DO SOL	R\$5.768,00
412120	PR	QUITANDINHA	R\$20.580,00
412130	PR	RANCHO ALEGRE	R\$3.339,00
412140	PR	REALEZA	R\$18.872,00
412160	PR	RENASCENÇA	R\$7.049,00
412270	PR	SABÁUDIA	R\$11.151,00
412627	PR	SAUDADE DO IGUAÇU	R\$8.218,00
110002	RO	ARIQUEMES	R\$101.731,00
110003	RO	CABIXI	R\$6.720,00
110080	RO	CANDEIAS DO JAMARI	R\$32.165,00
110130	RO	MIRANTE DA SERRA	R\$11.081,00
110033	RO	NOVA MAMORÉ	R\$35.931,00
110180	RO	VALE DO PARAÍSO	R\$7.035,00
110030	RO	VILHENA	R\$105.644,00
140010	RR	BOA VISTA	R\$504.868,00
140023	RR	CAROEBE	R\$18.438,00
140028	RR	IRACEMA	R\$13.503,00
140040	RR	NORMANDIA	R\$43.617,00
140045	RR	PACARAIMA	R\$48.699,00
140060	RR	SÃO LUIZ	R\$11.522,00
140070	RR	UIRAMUTÃ	R\$41.496,00
430063	RS	AMARAL FERRADOR	R\$5.215,00
430085	RS	ARAMBARÉ	R\$4.522,00
430160	RS	BAGÉ	R\$99.750,00
430165	RS	BARÃO	R\$6.398,00
430195	RS	BARRA FUNDA	R\$2.863,00
430180	RS	BARRACÃO	R\$4.746,00
430223	RS	BOA VISTA DO INCRA	R\$2.856,00
430260	RS	BRAGA	R\$4.109,00
430290	RS	CACEQUI	R\$10.682,00
430310	RS	CACHOEIRINHA	R\$119.364,00
430390	RS	CAMPO BOM	R\$68.957,00
430430	RS	CÂNDIDO GODÓI	R\$5.698,00
430461	RS	CANUDOS DO VALE	R\$1.407,00
430510	RS	CAXIAS DO SUL	R\$320.327,00
430515	RS	CERRO GRANDE	R\$2.772,00
430570	RS	CONDOR	R\$7.700,00

430585	RS	COQUEIROS DO SUL	R\$1.960,00
430587	RS	CORONEL BARROS	R\$2.730,00
430610	RS	CRUZ ALTA	R\$60.921,00
430630	RS	DAVID CANABARRO	R\$3.878,00
430790	RS	FARROUPILHA	R\$64.078,00
430915	RS	GRAMADO XAVIER	R\$3.346,00
430940	RS	GUAPORÉ	R\$25.228,00
430955	RS	HARMONIA	R\$6.104,00
430965	RS	HULHA NEGRA	R\$6.643,00
431033	RS	IMBÉ	R\$33.761,00
431120	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	R\$19.369,00
431123	RS	LAGOA BONITA DO SUL	R\$2.065,00
431162	RS	LINDOLFO COLLOR	R\$8.554,00
431238	RS	MONTE BELO DO SUL	R\$2.198,00
431260	RS	MUÇUM	R\$4.872,00
431306	RS	NOVA HARTZ	R\$24.927,00
431346	RS	NOVO XINGU	R\$1.666,00
431405	RS	PAROBÉ	R\$62.657,00
431445	RS	PINHAL	R\$3.612,00
431510	RS	PORTO XAVIER	R\$10.759,00
431600	RS	ROLANTE	R\$23.597,00
431640	RS	ROSÁRIO DO SUL	R\$30.905,00
431650	RS	SALVADOR DO SUL	R\$7.539,00
431770	RS	SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES	R\$10.171,00
431780	RS	SANTO AUGUSTO	R\$14.966,00
431790	RS	SANTO CRISTO	R\$14.007,00
431810	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$15.792,00
431830	RS	SÃO GABRIEL	R\$59.290,00
431935	RS	SÃO PEDRO DA SERRA	R\$4.130,00
431937	RS	SÃO PEDRO DO BUTIÁ	R\$2.912,00
432050	RS	SERTÃO	R\$5.068,00
432057	RS	SETE DE SETEMBRO	R\$1.575,00
432085	RS	TABAÍ	R\$5.509,00
432120	RS	TAQUARA	R\$53.354,00
432185	RS	TRÊS PALMEIRAS	R\$6.643,00
432240	RS	URUGUAIANA	R\$123.438,00
432252	RS	VALE VERDE	R\$3.017,00
432330	RS	VILA FLORES	R\$3.234,00
420040	SC	ÁGUA DOCE	R\$7.203,00
420055	SC	ÁGUAS FRIAS	R\$3.500,00

420080	SC	ANCHIETA	R\$6.713,00
420195	SC	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	R\$17.458,00
420208	SC	BANDEIRANTE	R\$3.885,00
420215	SC	BELMONTE	R\$3.150,00
420257	SC	BOM JESUS DO OESTE	R\$2.583,00
420320	SC	CAMBORIÚ	R\$120.715,00
420410	SC	CAXAMBU DO SUL	R\$4.921,00
420470	SC	CUNHA PORÃ	R\$12.726,00
420480	SC	CURITIBANOS	R\$47.271,00
420490	SC	DESCANSO	R\$7.903,00
420515	SC	DOUTOR PEDRINHO	R\$3.626,00
420543	SC	FORMOSA DO SUL	R\$3.220,00
420550	SC	FRAIBURGO	R\$44.233,00
420555	SC	FREI ROGÉRIO	R\$3.171,00
420660	SC	GUARUJÁ DO SUL	R\$5.754,00
420670	SC	HERVAL D'OESTE	R\$21.119,00
420780	SC	IRANI	R\$11.823,00
420895	SC	JARDINÓPOLIS	R\$2.072,00
420920	SC	LACERDÓPOLIS	R\$2.576,00
420985	SC	LINDÓIA DO SUL	R\$5.159,00
421040	SC	MARACAJÁ	R\$10.206,00
421050	SC	MARAVILHA	R\$35.350,00
421090	SC	MODELO	R\$4.697,00
421120	SC	MORRO DA FUMAÇA	R\$22.708,00
421140	SC	NOVA ERECHIM	R\$6.034,00
421170	SC	ORLEANS	R\$22.148,00
421320	SC	POMERODE	R\$35.791,00
421340	SC	PONTE SERRADA	R\$15.477,00
421350	SC	PORTO BELO	R\$32.788,00
421520	SC	ROMELÂNDIA	R\$4.494,00
421540	SC	SALTO VELOSO	R\$5.754,00
421567	SC	SANTA TEREZINHA	R\$8.792,00
421568	SC	SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO	R\$2.821,00
421715	SC	SÃO MIGUEL DA BOA VISTA	R\$2.065,00
421795	SC	TIGRINHOS	R\$3.199,00
421870	SC	TUBARÃO	R\$84.861,00
421885	SC	UNIÃO DO OESTE	R\$3.262,00
421960	SC	XAVANTINA	R\$3.255,00
280270	SE	ILHA DAS FLORES	R\$12.642,00
280310	SE	ITABI	R\$4.396,00

280400	SE	MARUIM	R\$17.437,00
280420	SE	MONTE ALEGRE DE SERGIPE	R\$18.263,00
280650	SE	SANTA ROSA DE LIMA	R\$5.761,00
280660	SE	SANTO AMARO DAS BROTAS	R\$14.826,00
350240	SP	ANHUMAS	R\$4.291,00
350450	SP	AVARÉ	R\$82.670,00
350940	SP	CAJURU	R\$23.989,00
351519	SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	R\$5.663,00
352020	SP	IGARATÁ	R\$13.510,00
352210	SP	ITANHAÉM	R\$139.461,00
352250	SP	ITAPEVI	R\$292.999,00
352350	SP	ITATINGA	R\$22.232,00
352540	SP	JERIQUARA	R\$5.173,00
354000	SP	POMPÉIA	R\$18.578,00
354025	SP	PONTALINDA	R\$4.900,00
354080	SP	POTIRENDABA	R\$19.096,00
354220	SP	RANCHARIA	R\$30.149,00
354640	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	R\$45.290,00
354740	SP	SANTA RITA D'OESTE	R\$2.541,00
354850	SP	SANTOS	R\$227.087,00
355050	SP	SÃO PEDRO DO TURVO	R\$9.205,00
355280	SP	TABOÃO DA SERRA	R\$255.878,00
355580	SP	URÂNIA	R\$7.812,00
355645	SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	R\$55.293,00
170100	TO	ANANÁS	R\$13.209,00
170215	TO	ARAGUANÃ	R\$6.118,00
170388	TO	CARMOLÂNDIA	R\$3.787,00
170389	TO	CARRASCO BONITO	R\$4.872,00
170900	TO	GOIATINS	R\$22.869,00
170930	TO	GUARAÍ	R\$25.375,00
171270	TO	MATEIROS	R\$3.955,00
171430	TO	NAZARÉ	R\$6.237,00
171700	TO	PINDORAMA DO TOCANTINS	R\$5.971,00
171850	TO	RECURSOLÂNDIA	R\$5.922,00
171880	TO	SAMPAIO	R\$7.413,00
171888	TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	R\$4.487,00
172000	TO	SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS	R\$3.178,00
172210	TO	XAMBIOÁ	R\$14.490,00
TOTAL DE MUNICÍPIOS: 357			R\$10.199.280,00